



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



A Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC
Ao Ilustríssimo Senhor(a), Pregoeiro(a)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024

A empresa CARTINI STANDS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o número de CNPJ: 37.718.743/0001-01, sediada na Rua Anibal Requião, nº 405, bairro Xaxim, Curitiba/PR, telefone de contato (41) 99162-7550, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, Sr. Marcelo Ernandes Infantini, RG: 107.633.72-01, CPF: 014.281.180-71, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada que vem assim redacionada:

“Abertura da sessão pública: às 14h30min do dia 01 de abril de 2024.”e;

“4.3.2. A prestação do serviço de montagem das divisórias, com o fornecimento do material e instalação, deverá estar será realizada até o dia 04 de abril de 2024;”

Sucede que, tal data para realização da licitação impossibilita a entrega dos 1.500m² de estruturas finalizadas até 04 de abril de 2024. Tal afirmação considera a experiência de nossa empresa em montagens de estruturas para estandes em feiras.

Corrobora para está constatação o fato do tempo que será necessário para o



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



processo licitatório ser concluído de modo que a empresa vencedora esteja habilitada a prestar o serviço.

II – DO PEDIDO

Logo, o edital deve ser revisado passando a considerar realizar a licitação com prazo maior para montagem das estruturas.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO.

Campos Novos, 25 de março de 2024.

Marcelo Ernandes Infantini
Gerente Administrativo